



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/11/2013, Edição nº 3727

LEI Nº 1.590/2013

SÚMULA: Transforma a Rua Guarani, trecho situado entre as Ruas Maripá e Três de Maio em Via de Mão Única.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Rua Guarani, no trecho situado entre as Ruas Maripá e Três de Maio, fica transformada em Via de Mão Única.

§ 1º O tráfego se dará somente no sentido da Rua Maripá a Rua Três de Maio.

§ 2º Neste trecho de mão única somente será permitido estacionamento no sentido oblíquo do lado esquerdo da rua, oposto ao lado onde estão edificados o Hospital e Maternidade Beneficente Lar Belém, a Secretaria de Saúde e o Centro de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito